

EDITAL

Pós-Graduação em Gestão de Organizações de Saúde

1ª Edição

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações, e demais legislação aplicável; no cumprimento do Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra — Despacho n.º 5051/2017 de 26 de abril, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 109 de 6 de junho, faz-se saber que está aberto concurso de acesso à Pós-Graduação em Gestão de Organizações de Saúde, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. A Pós-Graduação em Gestão de Organizações de Saúde visa dotar e desenvolver as competências, e melhorar a eficácia e eficiência, como Gestor de Organizações de Saúde.

Aos gestores do séc. XXI é hoje exigida uma visão estratégica de longo prazo e a capacidade de gerir, liderar e implementar as mudanças necessárias para o sucesso da organização.

Para os profissionais que já estão integrados no mercado de trabalho, e mais concretamente na área da saúde, com a PG-GOS, terá oportunidade de confrontar as suas práticas de gestão, e desenvolver competências para elaborar planos rigorosos e realistas, orientados para a obtenção de melhores resultados na organização e gestão dos seus serviços.

Ao longo do curso, os participantes terão oportunidades de aperfeiçoamento pessoal e profissional, sendo estimulada a sua capacidade para integrar as decisões estratégicas da organização.

A Pós-Graduação em Gestão de Organizações de Saúde é um programa desenhado para profissionais de áreas de saúde, gestão e administração que procuram redefinir e reestruturar a sua carreira e a forma como vêm a sua organização, seja a um nível mais global, seja numa perspetiva mais dirigida para o serviço/unidade de saúde.

Divide-se em 3 unidades curriculares, perfazendo um total de 198 horas de ensino blended learning, correspondente a 37 ECTS.

Á Área científica predominante: Ciências Sociais, classificação das áreas de educação e formação (CNAEF) 345 – Gestão e Administração, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

O curso está organizado em unidades curriculares, assente num modelo de formação com uma vertente teórica.

2. A estrutura curricular, o plano de estudos e as unidades curriculares, ECTS, são as constantes do Anexo I do presente Edital.

3. Podem candidatar-se à matrícula e inscrição os Titulares de uma Licenciatura na área das Tecnologias da Saúde, Ciências Farmacêuticas, Medicina, Enfermagem ou outras áreas afins.

Este curso também se dirige a um vasto leque de potenciais clientes, detentores de formação superior (licenciatura, mestrado doutoramento) fora da área da saúde, que pretendam o reconhecimento de competências avançadas em gestão.

4. Os candidatos que reúnam as condições expressas no número anterior são admitidos a concurso, seriados e selecionados tendo em conta a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

Soma de todas as seguintes classificações, obtidas em cursos no âmbito das ciências da saúde;

Doutoramento – 10 pontos

Mestrado – 6 pontos

Licenciatura – 4 pontos

Ou Soma de todas as seguintes classificações, obtidas em cursos fora do âmbito das ciências da saúde;

Doutoramento – 5 pontos

Mestrado – 3 pontos

Licenciatura – 2 pontos

CG = representa a soma das classificações obtidas nas alíneas anteriores.

Curriculum académico e científico (CAC)

Experiência profissional (EP)

Os candidatos admitidos serão ordenados, numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas, tendo em consideração a classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,3 \times CG) + (0,3 \times CAC) + (0,4 \times EP)$$

Em que:

CF – classificação final, numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas;

CG - representa a soma das classificações obtidas no âmbito das habilitações académicas, na escala de 0 a 20 valores;

CAC - representa a classificação atribuída na escala de 0 a 20 valores, ao currículo académico e científico;

EP – representa a experiência profissional, sendo atribuído 1 ponto por cada ano de exercício profissional num máximo 20 pontos.

5. As candidaturas decorrem exclusivamente on-line, devendo ser submetidas em <https://infoestudante.ipc.pt/>, acompanhado da digitalização (formato pdf) dos seguintes documentos:

- a) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal ou Passaporte (terá de escrever no documento que a entrega apenas se destina para confirmação de informação na ESTeSC, caso não pretenda anexar a informação deverá entrar em contacto com os serviços académicos da ESTeSC);
- b) Documento comprovativo de habilitação de curso superior, com informação da classificação final [os candidatos provenientes dos cursos da ESTeSC ficam dispensados de entregar os documentos certificativos (emitido pelos serviços académicos da ESTeSC), devendo para o efeito anexar no respetivo item declaração, devidamente assinada em como cumprem os requisitos necessários à candidatura];
- c) Curriculum vitae de acordo com o modelo europass, e respetivos comprovativos;
- d) Outros documentos relevantes para o processo de candidatura, ou para efeitos da aplicação da redução do valor da propina: documentação/declaração comprovativa do exercício de funções de monitor que tenham colaborado de forma efetiva e não remunerada na orientação de estágios curriculares da ESTeSC, nos anos letivos

2023/2024 e 2022/2023; ou requerimento autorizador emitido pela respetiva entidade parceira.

No final do processo o candidato deverá imprimir/visualizar o pagamento dos emolumentos associados à sua candidatura e o comprovativo da sua candidatura. A candidatura só será válida após o pagamento da taxa de candidatura até ao último dia de candidatura.

6. Os prazos são os seguintes:

- Candidatura: até 2 de julho de 2024;
- Afixação da lista de admissão e provisória seriada de colocação: 8 de julho de 2024;
- Reclamações: até 9 de julho de 2024;
- Decisão sobre reclamações/lista final seriada de colocação: 11 de julho de 2024;
- Matrícula e inscrição (exclusivamente on-line): 14 e 15 de julho de 2024.

No caso de não serem preenchidas todas as vagas do concurso, poderá realizar-se uma segunda fase de candidaturas, com calendário a definir.

7. Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição (exclusivamente on-line) em <https://infoestudante.ipc.pt/>, no prazo estabelecido no presente Edital.

Em caso de desistência expressa da matrícula e inscrição, ou de não comparência para realização da mesma, a ESTeSC convoca, no prazo de 5 dias após o termo do período de matrícula e inscrição, os candidatos constantes da lista seriada, pela ordem aí indicada. Estes têm prazo improrrogável de 3 dias, após a receção da notificação, para procederem à matrícula e inscrição.

A anulação da matrícula/inscrição implica o pagamento da propina na íntegra.

8. Fixa-se em 30 o número de vagas colocadas a concurso.

9. A Pós-graduação funcionará com um número mínimo de 15 alunos. Em caso de não existir um número mínimo de alunos para a abertura da Pós-Graduação são devolvidos os emolumentos a todos os alunos que efetivarem a sua matrícula/inscrição.
10. O curso de Pós-Graduação ocorrerá de setembro de 2024 a abril de 2025, e funcionará, por regra, às sextas-feiras das 17h00 às 21h00 e aos sábados, das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00, em regime blended learning, de acordo com o Cronograma Escolar a definir pelo Presidente da ESTeSC, que será aprovado e divulgado, antes do início das aulas.
11. São devidos os seguintes emolumentos e propinas:

Taxa de candidatura: 75,00 €

Taxa de matrícula: 75,00 €

Propina: 1.500,00 € (Pagamento em 9 prestações mensais, a primeira no valor 140,00€ será paga no ato da matrícula, as restantes 8 prestações no valor de 170,00€ vencem ao dia 8 de cada mês, com início no mês de setembro)

1.200,00 €* (Pagamento em 9 prestações mensais, a primeira no valor 140,00€ será paga no ato da matrícula, as restantes 8 prestações no valor de 132,50€ vencem ao dia 8 de cada mês, com início no mês de setembro)

*Aplica-se a monitores de estágio que tenham colaborado de forma efetiva e não remunerada na orientação de estágios curriculares da ESTeSC, nos anos letivos 2023/2024 e 2022/2023; e a trabalhadores das entidades parceiras da ESTeSC com requerimento autorizador emitido pela respetiva entidade.

12. A frequência das unidades curriculares é obrigatória, estando sujeita a um limite de faltas que não pode exceder os 10% das horas definidas para cada uma das unidades curriculares. O estudante que ultrapasse o limite de faltas não poderá ser sujeito à avaliação da unidade curricular.

A avaliação de conhecimentos nas unidades curriculares tem carácter individual e será efetuada de acordo com as regras comunicadas ao estudante, pelos docentes, na primeira aula da unidade curricular.

Considera-se aprovado numa unidade curricular o estudante que, tendo sido admitido a avaliação, tenha obtido nota final igual ou superior a dez valores.

13. A classificação final do curso de Pós-Graduação em Gestão de Organizações de Saúde é a média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fração não inferior a 50 centésimas) das classificações obtidas nas UC que integram o respetivo plano de estudos.
14. A atribuição de um Diploma da Pós-Graduação em Gestão de Organizações de Saúde será concretizada pela Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, mediante a aprovação a todas as unidades curriculares do curso.
15. A não conclusão de unidade(s) curricular(es) confere um certificado curricular, discriminado, com a aprovação da(s) unidade(s) curricular(es) que o estudante frequentou e concluiu com sucesso.
16. Júri:
- Presidente: Filipe Miguel Borges Amaral (Coordenador do Curso)
 - Vogal: Cristina Maria dos Santos Almeida
 - Vogal: Rui Santos Cruz
17. As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão decididos pelo Presidente da ESTeSC, ouvida a Coordenação do Curso.

O Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra



Anexo I

Plano de estudos e conteúdos programáticos, com indicação da duração do curso, horas totais e horas de contacto, respetivos créditos ECTS e Áreas Científicas

Áreas Científicas: Ciências Sociais (CS).

Unidades Curriculares	Período	Horas Contacto	Horas trabalho totais	ECTS	Área Científica
Competências estratégicas	S	T: 62	318	12	CS
Competências funcionais quantitativas	S	T: 54	265	10	CS
Competências funcionais globais	S	T: 82	397,5	15	CS
TOTAL	-	T: 198	980,5	37	-

Tabela 1 – Plano de estudos da Pós-Graduação em Gestão de Organizações de Saúde

Conteúdos programáticos

Competências estratégicas

Sistemas e Políticas de Saúde
Economia da Saúde
Parcerias e Marketing na Saúde
Políticas de desenvolvimento e retenção de recursos humanos
Inovação e desenvolvimento em Saúde
Direito, e Deontologia em Saúde
Seminário I: Better Health Management – Between Commonplace and Contradiction
Seminário II: Innovation in Health care – The point of view of Diagnosis and Research

Competências funcionais quantitativas

Planeamento e Controlo de Gestão
Tecnologias e Sistemas de Informação
Logística e Gestão de Stocks
Segurança do doente e do profissional
Seminário III: Sustainability in Health
Seminário IV: Digital Health Systems

Competências funcionais globais

Estratégias de Liderança e Captação de Equipas
Gestão da Qualidade
Clinical Governance
Análise de investimento nas organizações de Saúde
Financiamento e Contratualização em Saúde
Seminário V: The role of data analytics in health care
Seminário VI: The role of Project Management for innovation in healthcare
Seminário VII: Health Care in Community